



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026

Ano XII • Nº 2.361 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao senhor motorista oficial **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional:8896, que realizará o transporte da Senhora Prefeita, para participar de reunião na AGETO, no dia 24 de agosto de 2026, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Guarai, por meio da Superintendência de Licitações, **TORNA PÚBLICO** a suspensão "Sine Die", do processo licitatório acima, que tem por objeto a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos serviços de pagamento da folha salarial em sua totalidade e outras indenizações aos servidores e membros ativos da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, bem como ao programa de bolsa de estagiários, e gerenciamento da emissão de boletos emitidos pelo Fisco Municipal.

COMUNICA que a prorrogação se dá pelo recebimento de pedidos de esclarecimentos que merecem análises técnicas/jurídicas.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAI ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026, às dezesseis horas da tarde, na sala de reuniões do Palácio Pacífico Silva, localizado na Praça da Conciliação, Centro, onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Guarai, foi realizada a sétima reunião ordinária do ano de 2026, visando tratar de pontuações sobre o Código Tributário do Município (LC 039/2001) e demais deliberações. Estavam presentes todos os membros. Aberta a sessão, o Presidente Ueinstein-Willy Alves Müller informou que não havia recursos pautados para julgamento nesta data. Em seguida, a membra relatora, Gilmara Sousa da Silva Medeiros, propôs a retomada do andamento processual do recurso administrativo interposto pelo contribuinte Construtora Caiapó Ltda. Para contextualizar a deliberação, o Presidente relembrou o histórico processual do caso, destacando que, durante a 5ª Reunião Ordinária ocorrida em 12 de setembro de 2025, foram tomadas providências para garantir a ampla defesa da empresa recorrente. Naquela ocasião, foi enviada uma intimação via aplicativo WhatsApp (62 99972-2192) ao Dr. Pedro Mesquita, advogado que se apresentou como representante da referida construtora. Foi relatado que o causídico foi devidamente informado sobre a necessidade de entrar em contato com a Coletoria, emitir e pagar a respectiva taxa para a obtenção de cópia integral do processo administrativo. O advogado comprometeu-se a apresentar uma procuração jurídica atualizada a esta Junta e ao Fisco, no entanto, não retornou mais o contato. Diante da inércia da defesa técnica e em estrita observância ao devido processo administrativo, a membra relatora, Gilmara Sousa da Silva Medeiros, havia redesignado o julgamento para a sessão de 10 de outubro de 2025. Tendo em vista que o mérito do recurso não chegou a ser apreciado naquela oportunidade e o processo encontra-se pendente de resolução no acervo da Junta, a relatora Gilmara Sousa da Silva Medeiros deliberou, de ofício, pela inclusão formal do recurso da Construtora Caiapó Ltda na pauta de julgamento da próxima sessão ordinária (8ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2026, às 16:00). O objetivo é promover o desfecho processual, mantendo asseguradas as garantias constitucionais do contribuinte. A decisão foi acompanhada por unanimidade pelos demais membros do Pleno. Não havendo mais nada a tratar, eu Ueinstein-Willy Alves Müller, Presidente, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e os demais membros presentes na reunião.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Ueinstein-Willy Alves Müller
Membro Presidente

Obede Alves de Oliveira Martins
Membro Vice-Presidente

Gilmara Sousa da Silva Medeiros
Membro

Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira
Membro

Marivaldo Alves de Sousa
Membro

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS / SESSÕES DE JULGAMENTO / ANO 2026
1º Reunião - 25/02/2026 (às 16:00) Pauta: Instalação, designação de relator dos recursos, e demais deliberações.
2º Reunião - 20/03/2026 (às 16:00): Deliberações sobre os recursos e as políticas fiscais do município.
3º Reunião- 17/04/2026 (às 16:00) Pauta: Julgamento do recurso da pessoa física William Felipe Machado. E demais deliberações.
4º Reunião – 22/05/2026 (às 16:00) Pauta: Julgamento do Requerimento de revisão dos julgados/acórdãos das pessoas jurídicas ScaffAgropecuária, 2 S Investimentos e Participações Ltda, 3S Investimentos e Participações Ltda.
5º Reunião – 19/06/2026 (às 16:00) Pauta: Julgamento do Recurso do contribuinte Igreja Mundial do Poder de Deus.
6º Reunião - 24/07/2026 (às 16:00) Pauta: Pontuações sobre o Código Tributário do Município e os Impactos da Reforma Tributária Nacional. E demais deliberações
7º Reunião - 21/08/2026 (às 16:00) Pauta: Discussão sobre a atualização do Código Tributário do Município. E demais deliberações.
8º Reunião - 18/09/2026 (às 16:00) Pauta: Julgamento do recurso da Construtora Caiapó Ltda.
9º Reunião - 23/10/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
10º Reunião - 20/11/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
11º Reunião - 04/12/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA – DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

GUARAÍ TO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ/TO E A EMPRESA W GUILHERME ROGERIO LTDA, CNPJ sob o nº 40.517.233 /0001-80, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E POR DEMANDA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA, INSTALAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal física ou jurídica especializada para o fornecimento dos serviços de parcelado e por demanda de extintores de incêndio, prestação de serviços de recarga e manutenção para serem instalados nas unidades escolares, para atender à demanda do fundo municipal de educação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de produtos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 2451/2026. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: W GUILHERME ROGERIO LTDA**, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.517.233 /0001-80, estabelecida no endereço AV FORTALEZA, QUADRA2 LOTE 2, 2136, JARDIM ÁGUAS CLARAS, 77.700-000, GUARAÍ - ESTADO DO TOCANTINS - TO. Tendo como socio/proprietário o Sr. WELLINGTON GUILHERME ROGÊRIO, inscrito no CPF nº 051.482.369-06, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Do descritivo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1	EXTINTOR AGUA AP 10L	25,00	UN	R\$ 249,95	R\$ 200,00
2	EXTINTOR PQS BC 6KG	40,00	UN	R\$ 249,95	R\$ 200,00
3	RECARGA EXTINTOR AP 10L	30,00	UN	R\$ 50,00	R\$ 40,00
4	RECARGA EXTINTOR PQS - BC 6KG	50,00	UN	R\$ 60,00	R\$ 40,00
5	CONFEÇÃO DE PLACA DE INDEFERIFICAÇÃO EXTINTOR BC/AP 20X20 CM	80,00	UN	R\$ 14,95	R\$ 10,00
6	SUPORTE PAREDE PARA INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	65,00	UN	R\$ 17,99	R\$ 5,00
7	TESTE HIDROSTÁTICO DO CILINDRO EXTINTOR AP/BC	40,00	SV	R\$ 10,00	R\$ 5,00
TOTAL VENCEDOR					R\$ 17.525,00

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$17.525,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

§ 1º - Discriminação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA E POR DEMANDA, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL, RECARGA, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ TO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 3.382/2025

EXTRATO DO CONTRATO N 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2451/2026

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: W GUILHERME ROGERIO LTDA, CNPJ nº 40.517.233 /0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA E POR DEMANDA, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL, RECARGA, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ TO.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

WELLINGTON GUILHERME ROGÊRIO, inscrito no CPF nº 051.482.369-06

Data da Assinatura: 21 de agosto de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1	EXTINTOR AGUA AP 10L	25,00	UN	R\$ 249,95	R\$ 200,00
2	EXTINTOR PQS BC 6KG	40,00	UN	R\$ 249,95	R\$ 200,00
3	RECARGA EXTINTOR AP 10L	30,00	UN	R\$ 50,00	R\$ 40,00
4	RECARGA EXTINTOR PQS - BC 6KG	50,00	UN	R\$ 60,00	R\$ 40,00



5	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR BC/AP 20X20 CM	80,00	UN	R\$ 14,95	R\$ 10,00
6	SUORTE PAREDE PARA INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	65,00	UN	R\$ 17,99	R\$ 5,00
7	TESTE HIDROSTÁTICO DO CILINDRO EXTINTOR AP/BC	40,00	SV	R\$ 10,00	R\$ 5,00
TOTAL VENCEDOR					R\$ 17.525,00

Fica o valor a ser pago à CONTRATADA o valor de **R\$ 17.525,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, sendo este valor pago mediante emissão de solicitação, em ser pagas de acordo com a demanda identificada da execução do objeto.

No preço firmado, já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, despesas de viagem, alimentação e hospedagem e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

Guaraí TO, 21 de agosto de 2026

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DO CONTROLADOR GERAL Nº 06/2026 – CGM

“Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na Área Setorial de Apoio Técnico-Operacional – ASTO do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, art. 7º, incisos III e IV, art. 17, art. 18 e art. 19 do Decreto nº 2.239/2026, com a redação dada pelo Decreto nº 3.027/2026,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.239/2026 instituiu o Regulamento Interno da Controladoria Geral do Município de Guaraí, estabelecendo, em seus arts. 14 a 18, a possibilidade de instituição das Áreas Setoriais de Apoio Técnico-Operacional – ASTO, de natureza auxiliar, preparatória e não decisória;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.027, de 05 de agosto de 2026, alterou o art. 19 do Decreto nº 2.239/2026, passando a instituir expressamente a Área Setorial de Apoio Técnico-Operacional – ASTO- Assistência Social, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 2.239/2026, com a redação dada pelo Decreto nº 3.027/2026, compete ao Controlador Geral do Município estabelecer a organização, o funcionamento, as rotinas administrativas e designar os servidores responsáveis pela atuação nas Áreas Setoriais de Apoio Técnico-Operacional – ASTO;

CONSIDERANDO que, nos termos do §3º do art. 18 do Decreto nº 2.239/2026, as atividades desempenhadas no âmbito das ASTO devem estar estritamente compreendidas dentro das atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Eudes da Silva Vieira**, matrícula nº 2188, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno efetivo II, para atuar na Área Setorial de Apoio Técnico-Operacional – ASTO do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A atuação na ASTO do Fundo Municipal de Assistência Social possui natureza exclusivamente auxiliar, preparatória e não decisória, destinando-se à instrução preliminar de processos administrativos, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 2.239/2026.

Art. 3º As atividades exercidas no âmbito da ASTO do Fundo Municipal de Assistência Social deverão observar, rigorosamente, as atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo servidor, não caracterizando desvio de função, criação de cargo, função gratificada ou qualquer espécie de vantagem remuneratória, nos termos do art. 18, §§1º, 2º, 3º e 4º, e art. 20 do Decreto nº 2.239/2026.

Art. 4º A ASTO do Fundo Municipal de Assistência Social constitui extensão técnica da Controladoria Geral do Município, mantendo subordinação administrativa e técnica exclusiva à Controladoria Geral do Município, não se vinculando hierarquicamente a secretária da Municipal de Assistência Social, ainda que fisicamente instalada no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O expediente da ASTO do Fundo Municipal de Assistência Social observará integralmente o mesmo horário de funcionamento da Controladoria Geral do Município, inclusive quanto à aplicação de feriados, pontos facultativos e demais atos administrativos expedidos no âmbito da CGM e do Gabinete da Prefeita.

Art. 6º A presente designação possui caráter organizacional e poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaraí – TO, 17 de agosto de 2026.

Kátia Alves da Silva
Controladora Geral do Município

